



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 017/2015-INEXIG, tendo por objeto **SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 20 de junho de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° **060/2015**

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE 017/2015-INEXIG

Tratam os autos da INEXIGIBILIDADE 017/2015-INEXIG, objetivando a contratação para **SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Memorando n° 529/2015-SEMED (fls. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal n° 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da Inexigibilidade 017/2015-INEXIG, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, no inciso I do Art. 25 conforme Parecer Jurídico 077/2015 (fls. 63 a 68), está composto com as seguintes peças:

- ❖ Solicitação do serviço, com descrição clara do objeto (fl. 02 e 012);
- ❖ Despacho à Assessoria Jurídica (fl. 13);
- ❖ Proposta da Contratada (fl. 14 a 17);
- ❖ Documentação da contratada (fls. 18 a 62);
- ❖ Parecer Jurídico n° 077/2015 (fls. 63 a 68);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 69);
- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 70 e 71);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Portaria nº 002/2015-LIC – designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 72);
- ❖ Autuação (fl. 73);
- ❖ Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 74 e 75);
- ❖ Declaração de Inexigibilidade (fl. 76);
- ❖ Termo de Ratificação (fls.77);
- ❖ Termo de Contrato (fls.78 a 81);
- ❖ Publicação do Extrato de Contrato (fl. 82).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Inexigibilidade acima, entendo que a mesma está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 20 de junho de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno